

# Lei Complementar nº 139/2015

# "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 137/2015 QUE CRIOU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Publicada em 26 de agosto de 2015

## Art. 1°.

Altera os Parágrafos 3° e 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar 137/2015, os quais passarão a ter a seguinte redação:

#### § 3°. -

O preenchimento das funções da Controladoria será por indicação e nomeação do Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, quantas vezes se fizerem necessárias: sendo que o cargo desempenhado pelos membros da Controladoria e pelo Controlador Geral serão remunerados.

## § 4°. -

O Anexo I desta Lei estabelece o valor da remuneração, bem como o cargo, quantitativo e símbolos da Controladoria Geral do Município.

### Art. 2°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de Agosto de 2015.

### ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR DA REMUNERAÇÃO

CARGO SÍMBOLO

QUANTIDADE

VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
60% do valor da remuneração do controlador geral, ou seja, <b>R\$ 4.800,00</b> (quatro mil e oitocentos reais)	Analista do Controle Interne	ADS/GAS-2	02

Controlador Geral

ADS/GAS-1

01

**R\$ 8.000,00** (oito mil reais)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 26 DE AGOSTO DE 2015

# DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL